



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores do Berçário e Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores presencial e EAD, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores, conforme especificações constantes do Anexo I.

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**DATA/HORÁRIO/LOCAL: 11/01/2022**

**Entrega dos envelopes:** Os envelopes 01 – Habilitação, 02 – Proposta Técnica e Amostras e 03 – Proposta de Preços deverão ser entregues lacrados e protocolados no Setor de Licitações até as 09h00min do dia 11/01/2022

Sessão de abertura: A Sessão Pública de abertura da licitação, com a conseqüente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h15min do mesmo dia.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, centro, Laranjal Paulista/SP.

Disponibilização do Edital: A partir do dia 01/12/2021.

Informações: Fone: (15) 3283-8331 ou através do e-mail:  
[licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Documentos Integrantes:

ANEXO I – Especificações Técnicas para o Fornecimento do Objeto;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Sugestão para Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital;

ANEXO IV – Sugestão para Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Declaração de Microempresa

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, simplesmente denominada CPL, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, centro, Laranjal Paulista/SP, torna público que em conformidade com o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, bem como do constante neste edital e seus ANEXOS, que realizará a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, do tipo TÉCNICA E PREÇO.**

A sessão para recebimento dos envelopes relativos à Habilitação (Envelope 01), Proposta Técnica e Amostras (Envelope 02) e Proposta de Preços (Envelope 03) terá início às 09h15min do dia 11/01/2022, na sala do Departamento de Compras e Licitações.

Se na data supracitada não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta CONCORRÊNCIA serão realizados no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores do Berçário e Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores presencial e EAD, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores.

**1.2** - A descrição do objeto licitado encontra-se disposta no Anexo I.

**1.3** - Da mesma forma, constam mais bem detalhadas no Anexo I as OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**1.3.1** - Para a adequada implementação do sistema de ensino disponibilizado deverá a Licitante vencedora, sem qualquer ônus adicional, prestar serviços de assessoria pedagógica quanto ao uso adequado do material didático, mediante:

a) Avaliação e planejamento da proposta pedagógica do município com a equipe pedagógica;

b) Serviços de atendimento, incluindo-se cursos e afins voltados ao aperfeiçoamento dos professores e assessoramento técnico-pedagógico com 32 horas presenciais, sendo 08 horas por bimestre e de no mínimo 20 cursos na modalidade de Educação à Distância com Certificação para professores e analistas.

c) Serviços de atendimento a dúvidas sobre a adequada utilização do material didático em forma de assessoria pedagógica permanente por telefone, e-mail e portal;

d) Disponibilização para acesso da plataforma para professores, por meio de senhas individualizadas a serem fornecidas;

### **2 – DO PREÇO**

**2.1** – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 376.251,34 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, e, correndo os recursos financeiros por conta das Unidades Orçamentárias nº 02.03.01.12.365.0006.2009.3.3.90.30 – 73 e 02.03.01.12.365.0006.2010.3.3.90.30 – 78.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto deste Edital e que atendam às exigências previstas neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**3.2** – As Licitantes deverão apresentar, para este certame, o mesmo material didático comercializado para a rede privada, garantindo igualdade de condições de ensino para alunos da rede pública. Esta exigência deverá ser comprovada mediante declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações contidas no referido documento. Este documento deverá ser entregue no envelope de habilitação.

**3.3** – Deverão ser apresentadas amostras do material didático e de apoio, que deverão ser entregues juntamente com os envelopes, objetivando verificar sua qualidade e o atendimento dos demais requisitos constantes neste edital e seus anexos.

**3.4** – As amostras deverão ser identificadas como integrantes da proposta técnica, sendo que as mesmas serão analisadas juntamente com a referida proposta técnica, aferindo-se a compatibilidade do material apresentado às exigências especificadas neste edital, principalmente as constantes no Anexo I.

**3.5** - A análise da compatibilidade das especificações técnicas será feita por uma Comissão especialmente designada pela Secretaria de Educação, que emitirá Laudo Técnico atestando a compatibilidade das amostras apresentadas e das propostas técnicas às especificações descritas neste Edital, especialmente aquelas previstas no Anexo I, levando em consideração a qualidade do material didático, tanto na forma de apresentação (gramatura, tipo de impressão, adequação do tamanho à faixa etária), bem como o conteúdo pedagógico, conforme necessidades desta Rede Municipal de Educação e critérios constantes no presente edital.

**3.6** - No caso de não apresentação das amostras, ou de apresentação em desconformidade aos requisitos especificados no edital (Anexo I), será a empresa desclassificada do certame.

### **4 – DA ABERTURA**

**4.1** – A abertura do certame licitatório dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 11/01/2022, às 09h15min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, localizado na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, centro, Laranjal Paulista/SP, de acordo com as determinações da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4.2** – Para a contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, sendo que, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**4.3** – Havendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, todas as datas nele constantes serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**4.4** – Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo aqui estabelecido.

### **5 – DOS ENVELOPES**

**5.1** – Os interessados deverão apresentar até as 09h00min do dia 11/01/2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Laranjal Paulista, sito à Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, centro, Laranjal Paulista/SP, mediante protocolo, os envelopes individualizados, opacos, fechados e inviolados, contendo a DOCUMENTAÇÃO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

PROPOSTA TÉCNICA E AMOSTRAS e PROPOSTA DE PREÇOS, relativos à presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, constando da face externa de cada qual os seguintes dizeres:

**NOME DO ORGÃO LICITANTE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**  
**ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**NOME DO ORGÃO LICITANTE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**  
**ENVELOPE Nº 02: “PROPOSTA TÉCNICA E AMOSTRAS”**  
**DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**NOME DO ORGÃO LICITANTE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**  
**ENVELOPE Nº 03: “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**6 – DA GARANTIA PARA LICITAR**

**6.1** – A licitante que desejar ofertar sua proposta deverá prestar garantia de participação na presente licitação, nos termos do inciso III do Artigo 31, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, alterações posteriores, junto à Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 3.762,51 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o primeiro ano do contrato.

**6.1.1** - O comprovante da garantia deverá ser entregue no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

**6.1.2** – A garantia em dinheiro deverá ser depositada na conta do MUNICÍPIO nº 105053-2 – Banco do Brasil – Agência 2246-2;

**6.2** - A garantia em títulos da dívida pública terá sua aceitação condicionada a concordância da Prefeitura e implicará necessariamente, na transferência para esta, dos títulos caucionados mediante endosso.

**6.3** - A garantia somente será liberada nas seguintes hipóteses:

**6.3.1.** decisão definitiva da inabilitação da licitante;

**6.3.2.** decisão definitiva da desclassificação da licitante;

**6.3.3.** homologação definitiva da proposta da licitante vencedora;

**6.3.4.** havendo desistência expressa de participação nesta licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**6.4** - A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida na Proposta, sujeitando-se à perda da garantia inicial e às penalidades legalmente estabelecidas.

**6.5**-Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

03.02.09 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

### **7 – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** – As empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido do documento de investidura, poderá intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, na Sessão Pública de abertura da licitação, identificar-se exibindo documento com foto.

**7.2** – Caso a licitação seja processada em diversas sessões públicas, será permitida a substituição do representante, desde que apresentada na sessão a documentação pertinente ao credenciamento do novo representante.

**7.3** – Por credenciais entende-se:

a) Credenciamento do representante, mediante procuração, carta credencial ou declaração específica para a participação em licitação, na qual revele, expressamente, ter poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos;

b) No caso de sócio ou titular da empresa, deverá ser comprovada tal situação mediante cópia do Ato Constitutivo/Contrato Social, onde comprove sua capacidade de representar a mesma;

c) Os representantes das Licitantes que não forem seus sócios, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos deverão manter consigo o documento de investidura, acompanhado do respectivo documento que comprove que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida.

**7.4** – A não apresentação ou comprovação de poderes para credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar no processo – podendo, no entanto, dele participar na condição de cidadão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**7.5** – É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – O envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO – deverá conter os seguintes documentos:

**8.1.1) Da habilitação jurídica:**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;  
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2) Da regularidade fiscal:**

**a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ.);

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Negativa e/ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, com validade para a data da Sessão;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa e/ou Certidão positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais.

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, compreendendo Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

**f)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com data de validade para a Sessão.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (TST - Nacional), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.3) Da qualificação econômico-financeira:**

**a)** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Estado sede da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**a.1)** As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “a”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**b)** O balanço poderá ser apresentado em cópia impressa do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), e deverá estar acompanhado do respectivo Termo de Abertura, Termo de Encerramento e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

**b.1)** A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC onde: LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

II – Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um).

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

onde: LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PNC = Passivo não Circulante

III – Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 1,0 (um).

$$ET = \frac{PC + PNC}{AT}$$

onde: ET = endividamento total

PC = passivo circulante

PNC = Passivo não Circulante

AT = ativo total

**c)** Certidão Simplificada válida emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ;

**d)** Apresentar Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, por meio de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**d.1)** As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “d”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

*Nota:* A exigência de capital mínimo faz-se necessária para que a empresa demonstre sua boa condição econômico-financeira para arcar com os custos e encargos decorrentes da execução do objeto da licitação, de modo a reduzir o risco de inexecução contratual decorrente de incapacidade econômico-financeira da licitante.

**e)** Cópia autenticada do recibo de depósito a título de garantia para participação na licitação, da importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses.

**f)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**g)** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **8.1.4)** Da qualificação técnica:

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de produtos e serviços similares aos constantes do objeto da presente licitação.

### **8.1.5)** Declarações:

**a)** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de contratar com a Administração e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste Edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação (Anexo III);

**a.1)** As licitantes ficam obrigadas ainda, sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**b)** Declaração de que não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme redação dada pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999 (Anexo IV);

**8.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticada por Tabelião de Notas ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, em cópias de publicações feitas por órgão da imprensa oficial. Todos os documentos estarão condicionados, se julgar necessário, a verificação de sua autenticidade e veracidade pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive quanto à autenticidade das certidões emitidas pela Internet, no entanto, quando se tratarem destas, fica a licitante dispensada de autenticá-las.

**8.3** – Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.4** - É vedada a participação na licitação das seguintes empresas:

**8.4.1** - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**8.4.2** - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

**8.4.3** – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

**8.4.4** – Em recuperação judicial.

**8.5** – Não poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio.

### **9 – DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS**

**9.1** - A proposta técnica deverá ser apresentada mediante a utilização e preenchimento, em envelope fechado, em 1 (uma) via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, identificada, assinada pelo representante legal da empresa;

**9.2** – Deverá constar da proposta técnica:

a) Descritivo do Sistema de Ensino ofertado;

b) Descritivo da proposta de capacitação e assessoria pedagógica, contemplando carga horária apontada no anexo I deste Edital;

c) Descrição do Portal Educacional na Internet.

**9.3** - A proposta técnica e as respectivas amostras deverão atender aos requisitos especificados no Anexo I do Edital. As propostas técnicas e amostras que não atenderem as condições mínimas estipuladas do Anexo I do Edital serão desclassificadas.

**9.4** - A proponente deverá apresentar, ainda, amostras compatíveis com os materiais especificados neste Edital, identificadas como conteúdo integrante do Envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA), a fim de que a Comissão Especial possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação, por meio da comparação com as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

**9.5** - As amostras deverão compreender: o material didático do aluno, do professor e os materiais de apoio, conforme especificações constantes no Anexo I.

**9.6** - Deverá ser apresentado juntamente com as amostras o endereço eletrônico do Portal Educacional e dos Cursos de Formação Continuada a serem disponibilizados, assim como *login* e senha para acesso, a fim de que a Comissão Especial possa aferir a compatibilidade desses com as exigências do edital.

**9.7** - As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Laranjal Paulista/SP, juntamente com os demais envelopes, sendo que a Comissão Especial providenciará a análise destas juntamente com as propostas técnicas e emitirá Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas.

**9.8** - As propostas técnicas e as amostras que não atenderem os requisitos mínimos de admissibilidade especificados no Anexo I serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte.

### **10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** – A Proposta de Preços deverá ser formulada de forma clara e precisa, em 1 (uma) via, em papel timbrado da Licitante, datilografada ou digitada em idioma e moeda nacional, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas contendo:

**10.1.1** – Nome e endereço da Licitante, bem como o número da presente licitação;

**10.1.2** – Preço unitário e global;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**10.1.3** – Com os valores expressos em algarismos e por extenso;

**10.1.4** – Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da apresentação;

**10.1.5** – Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com a execução do objeto licitado, tais como: materiais, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.

**10.2** – Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**10.3** – Os valores propostos serão de inteira responsabilidade da Licitante, sendo que, na hipótese de discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

**10.4** – Qualquer proposta em desacordo com as exigências e especificações deste Edital será desclassificada.

### **11 – DO PROCESSAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**11.1** - No dia, hora e local previstos neste Edital, na presença dos representantes das Proponentes e das demais pessoas que queiram assistir a sessão pública, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes;

**11.2** - Serão abertos inicialmente os envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO) contendo os documentos, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Proponentes, que assim o desejarem após o credenciamento;

**11.3** – A Comissão de Licitações fará a análise dos documentos e, após resolvidas todas as questões referentes aos documentos constantes nos envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO), decidirá pela habilitação ou inabilitação das Proponentes, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para analisar os documentos e decidir sobre a habilitação, publicando, oportunamente, o resultado de habilitação e a nova data e horário para sessão de abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA);

**11.4** – Se todas as licitantes manifestarem, na própria sessão ou mediante expresso e escrito expediente, desistência expressa de interpor recurso, serão devolvidos às mesmas os envelopes/volumes fechados, que contiverem suas propostas técnicas e de preço;

**11.5** - Após a regular intimação das Proponentes e, ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;

**11.6** – Após a fase de habilitação não serão aceitos eventuais pedidos de desistência acerca das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

**11.7** – Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas – que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação – e que deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão Julgadora de Licitações e por todos os representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**12 – DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS**

**12.1** - O julgamento das propostas técnicas será feito em consonância aos critérios estipulados no presente edital e em seu Anexo I, levando-se em consideração, não isoladamente, mas, em conjunto, todos os fatores que venham a contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa decorrente da análise das propostas técnicas e das amostras.

**12.2** - As amostras e as propostas técnicas serão analisadas em conformidade aos critérios especificados no Anexo I deste Edital, desclassificando-se aquelas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade mínimos.

**12.3** - O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo TÉCNICA E PREÇO (inciso III do § 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93).

**12.4** – Após a análise das amostras e das propostas técnicas a Comissão especialmente designada emitirá laudo, atestando aquelas classificadas e a pontuação aferida.

**12.5** - O resultado do exame das propostas técnicas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei de Licitações e a data da abertura da Proposta de Preços comunicada através dos meios usuais de comunicação.

**12.6.1** - A Nota Técnica (NT) de cada proposta será obtida pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$NT = (PP / MP) \times 100$$

onde:

NT = Nota Técnica da proponente em exame;

PP = Pontuação da proponente em exame;

MP = Maior Pontuação dentre todas as proponentes (maior PP).

**12.6.2** - A Pontuação da proponente em exame (PP) será obtida pela soma das notas correspondentes a cada item especificado no quadro de Critério de Avaliação constante no Anexo I.

**12.6.3** – Somente passará para a fase de abertura das Propostas de Preços aquele que atingir nota igual ou superior a 80%.

**13 - DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

**13.1** – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 3 a Comissão devolverá, mediante recibo, à proponente desclassificada na fase anterior, o respectivo envelope nº 3, fechado e inviolado. Caso a proponente desclassificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 3 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

**13.2** - Proceder-se-á, então, à abertura dos envelopes nº 3 das proponentes classificadas, verificando-se o atendimento aos requisitos especificados no edital. As propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**13.3** - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Também não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis ou excessivos.

**13.4** - Nas propostas de preços, em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o valor por extenso, para fins de adoção.

**13.5** - A classificação das propostas de preços far-se-á mediante a obtenção da Nota de Preços (NP) que será calculada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = (PP / PE) \times 100$$

onde:

NP = Nota de Preço;

PP = Preço unitário da menor proposta;

PE = Preço unitário da proposta em exame;

Obs.: A nota NP Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**13.6**. O resultado do exame das propostas de preços será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei de Licitações.

### **14 - DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

**14.1** - Será julgada a proposta mais vantajosa aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar a maior Nota Final (NF), através da média ponderada entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preços (NP), calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (0,2 NP) + (0,8 NT)$$

onde:

NF= Nota Final;

NP= Nota de Preços (peso 2);

NT= Nota Técnica (peso 8);

Obs.: A nota NF Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**14.2** - O resultado da classificação final das propostas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei de Licitações.

**14.3** - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, após a obtenção da média ponderada das notas correspondentes a proposta técnica e de preço de cada uma das empresas, o desempate será efetuado de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º do mesmo diploma legal, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**14.4** - Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas técnicas e de preços forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP poderá fixar às Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas.

### **15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

#### **Dos recursos:**

**15.1** Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V, art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**15.2** - Cabe recurso:

a) Ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação dos atos de habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação das propostas;

b) Ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação ou revogação da licitação e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e/ou de multa.

#### **Da impugnação e pedidos de esclarecimentos:**

**15.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à entrega dos envelopes, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme determina o art. 41 da Lei Federal de Licitações.

**15.3.1**- Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**15.3.2** - As impugnações e recursos, devem ser protocoladas no Departamento de Licitações, no endereço sito à Praça Armando Sales de Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista, no horário das 08h30min às 16h00min, dirigidas ao subscritor deste Edital ou enviados por e-mail através do endereço eletrônico: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br).

**15.3.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **16 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**16.1** - Deverá o CONTRATANTE proceder à solicitação do pedido, mediante formulário indicando o número de materiais necessários, por série e por bimestre, para alunos e professores, observadas as variações máximas e mínimas permitidas em Lei (art. 65, da Lei nº. 8.666/93).

**16.2** - Após a solicitação via pedido oficial, o material deverá ser entregue no máximo em até 30 dias.

### **17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**17.1** - A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, a execução dos serviços que efetuar ou produtos que entregar em decorrência do objeto desta CONCORRÊNCIA, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- d) Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- e) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

### **18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**18.1** As despesas originadas pela contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:- nº 02.03.01.12.365.0006.2009.3.3.90.30 – 73 e 02.03.01.12.365.0006.2010.3.3.90.30 – 78.

### **19 – DO CONTRATO**

**19.1** – Será firmado contrato administrativo, conforme minuta prevista no ANEXO V.

**19.2** – Constam da Minuta do Contrato, com exatidão e dentre outras estipulações, as OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**19.3** - Homologado o procedimento, a Proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

**19.4** - Quando a convocada não assinar o instrumento de Contrato, no prazo e condições estabelecidos, serão convocadas as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições da Proponente vencedora.

### **20 – DAS PENALIDADES**

**20.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**20.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

**20.3** Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e Pedido de Compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas, e;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

### **21 – DO PAGAMENTO**

**21.1** – O pagamento, pelo CONTRATANTE, dar-se-á da seguinte forma: depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 dias contados do seu efetivo e certificado de recebimento do material bimestral, e mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva.

**21.2** – Como o número de materiais didáticos poderá variar, bimestralmente e/ou no total anual, serão realizados empenhos parciais por bimestre letivo, rigorosamente observado o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

### **22– DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO**

**22.1** – O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contatos da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8666/93.

**22.2** – A entrega ocorrerá bimestralmente ou em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela licitante vencedora, nas quantias expressas nas solicitações emitidas pelo Departamento de Educação.

**22.3** – O endereço para entrega será o seguinte: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, situado na Rua Hélio Rodrigues Pires nº 54 - Centro, Laranjal Paulista/SP. Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

**22.4** – Os preços somente poderão ser reajustados após decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir, mediante aplicação do índice – **IPCA/IBGE**, ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** – Após encerrado o prazo de entrega das propostas não será aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer retificações ou informações adicionais. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas Licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**23.1.1)** Neste escopo, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, proposta técnica, amostras e Proposta de Preços, depois de apresentados, facultada à Comissão Julgadora de Licitações ou autoridade superior, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

**23.2** – A Administração reserva-se ao direito de convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação, se a primeira se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após ter ciência de que o mesmo está à sua disposição, bem como se não cumprir o objeto deste, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o presente Edital, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**23.3** – Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021, junto ao Departamento de Licitações, sito à Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, Laranjal Paulista/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**23.4** – O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A adjudicatária, entretanto, será indenizada pelo que houver executado até a data em que a anulação for declarada.

**23.5** – As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes mediante ofício, lavradas em atas, ou publicadas no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista/SP.

**23.6** – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista; disponibilizados no site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br).

**23.7** – Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados e a todos os cidadãos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

**23.8** – O Edital completo e seus anexos estarão à disposição para análise dos interessados, no Departamento de Licitações.

**23.9** - Fica eleito o foro da cidade de Laranjal Paulista, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento Convocatório.

Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2021.

**SILVANA SOARES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

O objeto do presente termo de referência é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores do Berçário e Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores presencial e EAD, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores.

#### **2. FINALIDADE:**

Trata-se de procedimento de aquisição de um sistema pedagógico estruturado de ensino, com a finalidade de apoiar e sustentar o projeto educacional para ser utilizado pelos alunos e professores do Berçário e da Educação Infantil, que seja composto de material didático, para alunos e professores e integrado pedagogicamente por eixos e/ou campos de experiências, que se apresente com base, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e/ou Base Nacional Comum Curricular e as leis que a sustentam – Constituição de 1988, Conselho Nacional de Educação – CNB e dos princípios da Ética, Estética e Políticos; ambiente digital de aprendizagem, com conteúdo educacional que articule informações e atividades vinculadas ao material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de professores, gestores e equipe técnica do Departamento Municipal de Educação. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada dos professores, educadores de creche e de Educação Infantil, gestores e equipe técnica do Departamento Municipal de Educação presencial e EAD.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

Entendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade.

Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Em outras palavras, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuirá significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado.

Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação, almejando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos.

Dentro desta perspectiva, o Departamento de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico estruturado de ensino, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade.

A equipe pedagógica busca um sistema que melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino. Diante disso, chegamos à conclusão de que o sistema pedagógico mais adequado para esta comunidade deverá contemplar os seguintes elementos: material didático, para docentes e discentes; uma plataforma com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal presencial e EAD.

Esse conjunto de elementos pedagógicos integrantes do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDBEN – 9394/96) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e as leis que a sustentam – Constituição de 1988, Conselho Nacional de Educação – CNB e dos princípios da Ética, Estética e Políticos.

Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados e em Braille, havendo necessidade.

Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e estarem organizados por campos de experiência para a Educação Infantil, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico que forneça para alunos e professores do Berçário e da Educação Infantil, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Quantitativos e Especificações Mínimas):**

Quantitativos:

Estima-se, aproximadamente, a quantidade de 1.111 (um mil, cento e onze) alunos dos estabelecimentos escolares de Berçário e Educação Infantil do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

Nível	Quantidade de
Berçário I	47
Berçário II	122
Maternal I	166
Maternal II	137
Etapa 1	287
Etapa 2	352
Total	1.111

### **5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

O material pedagógico integrante do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.

A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descriptivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

**6. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO:**

**Livros didáticos para o aluno do Berçário I e II, sendo:**

**Para o aluno:**

02 (dois) livros didático semestrais, um para cada semestre, para utilização no ano, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 120g/m<sup>2</sup>, e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral ou blocado.

01 (um) livro tipo álbum para registrar os momentos importantes da criança. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m<sup>2</sup>, em quatro por quatro cores; e acabamento em espiral ou grampo.

01 (um) livro com desenvolvimento de técnicas de estimulação e massagem. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m<sup>2</sup>, 4x4; e acabamento em espiral ou grampo.

01 (um) livro da família, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária.

02 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em 4x4.

01 (uma) agenda escolar composta por pelo menos 300 (trezentos) páginas para anotações, atendendo o número de dias letivos adotados pela Rede Municipal de Ensino, para esse segmento. A mesma será utilizada como instrumento de comunicação entre a instituição e a família.

01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

**Para o professor:**

02 (dois) livros didático semestrais, sendo um por semestre, para utilização no ano, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 120g/m<sup>2</sup>, e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral ou blocado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

01 (um) livro tipo álbum para registrar os momentos importantes da criança. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m<sup>2</sup>, em quatro por quatro cores; e acabamento em espiral ou grampo.

01 (um) livro com desenvolvimento de técnicas de estimulação e massagem. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m<sup>2</sup>, 4x4; e acabamento em espiral ou grampo.

01 (um) livro da família, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária.

02 (dois) livros de literatura infantil ampliados, impressos em papel de qualidade e em 4x4.

01 (uma) agenda escolar composta por pelo menos 300 (trezentos) páginas para anotações, atendendo o número de dias letivos adotados pela Rede Municipal de Ensino, para esse segmento. A mesma será utilizada como instrumento de comunicação entre a instituição e a família.

Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento, aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches.

01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.

01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS 0 a 1 ANO e 24 MESES**

Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 24 meses que contempla os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que promove o registro da trajetória do bebê na creche, por meio de recursos como fotos, transcrições de falas, criações de enredos e registros de experimentações gráficas.

Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

estimulação do bebê através de massagens.

Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 24 meses com agenda escolar, visando auxiliar as famílias no acompanhamento do crescimento do bebê e potencializar a importância do desenvolvimento infantil.

Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 24 meses com agenda escolar.

### **Para o professor:**

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que valoriza a formação continuada em relação à transformação da sociedade, à importância da tecnologia e ao modo como o bebê se desenvolve na atualidade.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que possibilita discutir a organização, a rotina e o acolhimento do bebê na creche.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que contempla temas relacionados à inserção e à participação da família no cotidiano da creche.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que apresenta dicas de como registrar o que é observado em relação aos avanços do desenvolvimento infantil, auxiliando-o no processo de avaliação.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que possibilita a discussão em relação aos vínculos que o bebê estabelece e como ele se desenvolve afetivamente.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que destaca os principais comportamentos e conquistas do bebê que podem ser verificados durante os processos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que explora a organização da rotina na sala de referência.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que valoriza as características e o desenvolvimento integral, considerando as diferentes formas pelas quais o bebê aprende e se relaciona com o mundo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que apresenta indicação de discografia e bibliografia próprias para o bebê.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que propõe a criação de uma sessão em que o ambiente favoreça a livre movimentação e a brincadeira autônoma para que os bebês explorem materiais conforme os próprios desejos e interesses.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que orienta quanto à produção de móveis.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que promove o trabalho com diferentes possibilidades de brincar, como ações voltadas ao esconder e ao revelar.

Coleção para o professor que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 24 meses com material didático que apresenta situações didáticas que privilegiam brincadeiras com meleca, com a intenção de que a criança explore cores, texturas e aromas.

**Livros didáticos para Educação Infantil, Maternal I (2 anos), sendo:**

**Para o aluno:**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 2 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

2 (duas) fichas de acompanhamento semestral, sendo uma por semestre.

**Para o professor:**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 2 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento, aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches e personagens do livro.

01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO 2 ANOS**

#### **Para aluno:**

Coleção para a criança de 2 anos composta por materiais didáticos que contempla os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Coleção para a criança de 2 anos com lâminas de experimentação que possibilitam a sua identificação e personalização por meio do trabalho com fotografias.

Coleção para a criança de 2 anos com lâminas de experimentação que contemplam atividades que envolvem expressões faciais e a identificação de diferentes emoções.

Coleção para a criança de 2 anos com lâminas de experimentação que propiciam o manuseio de argila e de massa de modelar como forma de promover trabalhos manuais e sensoriais.

Coleção para a criança de 2 anos com lâminas de experimentação que possibilitam à criança descobrir novas experiências por meio de atividades que envolvem a utilização de adesivos.

Coleção para a criança de 2 anos com lâminas que trabalham com a experimentação de sons e movimentos, propiciando o desenvolvimento da escuta e de novas sensações e aprendizagens.

Coleção para a criança de 2 anos com lâminas de experimentação que possibilitam a construção de aprendizagens por meio de experimentos que envolvem a utilização de materiais como tecidos e tintas.

#### **Para o professor:**

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

didático específico que valoriza a formação continuada em relação à transformação da sociedade, à importância da tecnologia e ao modo como a criança se desenvolve na atualidade.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que destaca os principais comportamentos e conquistas da criança bem pequena, os quais se manifestam e podem ser verificados durante os processos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta exemplos práticos, por meio dos quais os atos de educar e do cuidar se complementam.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta estratégias para o desfralde e ainda destaca a importância da parceria entre a creche e a família nesse processo.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que orienta quanto à exploração de espaços da sala de referência para a proposição de atividades específicas, tais como: a literatura, os brinquedos e o uso de fantasias.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta diferentes estratégias para a realização da chamada, com a intenção de que a criança identifique o próprio nome e os nomes dos colegas.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta propostas de projetos didáticos e sequências de ações com objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos, respeitando o tempo e o ritmo de aprendizagem de cada criança dessa etapa.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que aborda propostas voltadas ao lúdico e ao brincar, propondo a construção de cantinhos educacionais na sala de referência.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta um quadro com dicas de materiais não estruturados, de texturas e de novas possibilidades que complementam os trabalhos realizados na sala de referência.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta estratégias para um trabalho significativo com parlendas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta sugestões quanto ao toque, ao vínculo, à conversa e à leitura de histórias e poemas, bem como à organização de um espaço flexível, propiciando a autonomia e o protagonismo da criança.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que contempla temas relacionados à inserção e à participação da família na creche.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que possibilita experiências com brincadeiras que respeitam e promovem a cultura da infância.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que apresenta uma seção específica que alerta o professor quanto às restrições e aos cuidados que devem ser considerados durante a execução das propostas.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que propõe diferentes propostas de ensino: histórias, poemas, músicas, brincadeiras e jogos de exploração.

Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos com material didático que contempla propostas de atividades envolvendo lanternas, luminárias e retroprojektor com a finalidade de propor novas descobertas.

**Livros didáticos para Educação Infantil, Maternal II (3 anos), sendo:**

### **Para o aluno:**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 3 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

2 (duas) fichas de acompanhamento semestral, sendo uma por semestre.

### **Para o professor:**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 3 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento, aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches e personagens do livro.

01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO 3 ANOS**

Material didático para a criança de 3 anos com um personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho proposto, de modo que a criança se familiarize e se identifique com o material.

Material didático para a criança de 3 anos que possibilita, por meio de atividades e propostas diferenciadas, a promoção de atitudes solidárias e de cuidado na sua interação com outras crianças e adultos.

Material didático que possibilita que a criança de 3 anos assuma diferentes papéis ligados ao cotidiano por meio das brincadeiras de faz de conta.

Material didático que possibilita à criança de 3 anos comparar características de colegas (tamanho, altura, etnia, preferências, moradias), identificando semelhanças e diferenças entre eles.

Material didático para a criança de 3 anos que apresenta diálogos que abordam os diferentes assuntos do cotidiano, nas rodas de conversa e nas brincadeiras.

Material didático para a criança de 3 anos com propostas que relatam de modo expressivo experiências e fatos acontecidos, histórias de livros, filmes e peças teatrais.

Material didático que possibilita à criança de 3 anos expressar os próprios sentimentos e opiniões, usando a linguagem verbal.

Material didático para a criança de 3 anos com propostas de produções escritas convencionais ou não, com função social e significativa a essa faixa etária.

Material didático para a criança de 3 anos que explora sons produzidos por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

materiais, objetos e instrumentos musicais, acompanhados por diversos tipos de canções.

Material didático que possibilita que a criança de 3 anos identifique as possibilidades de se expressar em diferentes linguagens, tais como: desenho, cinema, música, movimento e teatro.

Material didático para a criança de 3 anos que destaca conteúdos que recriam danças, cenas de teatro, histórias e músicas.

Material didático para a criança de 3 anos com atividades que relatam as transformações observadas em materiais, animais, pessoas e no ambiente.

Material didático para a criança de 3 anos com propostas de trabalho que solicitam a classificação e a ordenação de objetos considerando os atributos (tamanho, peso, cor, entre outros).

Material didático para a criança de 3 anos que possibilita o desenvolvimento de uma postura ativa nos espaços de convivência e vivência, nos quais está inserida.

Material didático para a criança de 3 anos com ícones que indicam os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Etapa I (4 anos),** sendo:

### **Para a criança**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 4 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

2 (duas) fichas de acompanhamento semestral, sendo uma por semestre.

### **Para o professor**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 3 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento, aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches e personagens do livro.

01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO 4 ANOS**

Material didático para criança de 4 anos com um personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho proposto, de modo que a criança se familiarize e se identifique com o material.

Material didático para a criança de 4 anos que possibilita o entendimento da importância das regras básicas de convívio social, por meio de brincadeiras de faz de conta.

Material didático para a criança de 4 anos com proposta de trabalho que possibilita a prática de habilidades comunicativas, ampliando a compreensão acerca das mensagens dos colegas.

Material didático para a criança de 4 anos que explora formas de deslocamento no espaço, combinando movimentos e orientações diversas.

Material didático para a criança de 4 anos que possibilita a criação de novos elementos para as histórias contadas e ouvidas.

Material didático para a criança de 4 anos que contempla atividades com ditados de textos orais feitos por ela própria, nas quais o professor é o escriba.

Material didático para a criança de 4 anos que propõe o uso de diferentes materiais, suportes e procedimentos para grafar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes.

Material didático que estimula a criança de 4 anos a compartilhar com outras



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

crianças situações de cuidado com as plantas e com os animais nos espaços da instituição escolar e fora dela.

Material didático que possibilita que a criança de 4 anos consiga identificar relações espaciais: dentro e fora, em cima, embaixo e ao lado.

Material didático que possibilita que a criança de 4 anos consiga identificar relações temporais: antes, durante e depois.

Material didático que propõe que a criança de 4 anos registre o que observa ou mede, fazendo uso mais elaborado da linguagem do desenho, das relações matemáticas e da escrita, de forma não convencional ou utilizando recursos tecnológicos.

Material didático que propõe à criança de 4 anos atividades que privilegiam as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes da aprendizagem e do desenvolvimento infantil.

Material didático para a criança de 4 anos que disponibiliza elementos e recursos gráficos, visuais e orais que a instrumentalizam quanto à iniciação dos processos de alfabetização e letramento.

Material didático para a criança de 4 anos que disponibiliza ícones que remetem aos campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Material didático para a criança de 4 anos que propicia atividades nas quais ela possa observar, questionar, levantar hipóteses, fazer julgamentos, concluir e, dessa forma, assimilar novos conhecimentos.

**Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Etapa II (5 anos), sendo:**

### **Para o aluno**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 4 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

2 (duas) fichas de acompanhamento semestral, sendo uma por semestre.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **Para o professor**

4 (quatro) livros bimestrais, sendo um para cada bimestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 3 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento, aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches e personagens do livro.

01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO 5 ANOS**

Material didático para a criança de 5 anos que possibilita a comunicação das ideias e dos sentimentos das pessoas e dos diversos grupos, por meio de contatos diretos ou das tecnologias da educação.

Material didático para a criança de 5 anos que destaca a importância da oposição frente a qualquer forma de discriminação.

Material didático para a criança de 5 anos que propicia a criação de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.

Material didático para a criança de 5 anos que possibilita o desenvolvimento e a progressiva independência no cuidado com o próprio corpo.

Material didático para a criança de 5 anos que privilegia o registro, convencional ou não, de experiências pessoais ou atividades realizadas na escola demonstradas por meio de fotografias, vídeos, desenhos e escrita.

Material didático para a criança de 5 anos que a auxilia a produção das próprias escritas, de forma convencional ou não, em situações de produção com função social significativa.

Material didático para a criança de 5 anos que explora as relações existentes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

entre o peso, o tamanho, a quantidade e o volume de algumas formas bidimensionais e tridimensionais.

Material didático para a criança de 5 anos que possibilita a apropriação de noções como altura, ritmo e timbre em relação à voz, aos sons do cotidiano e às músicas.

Material didático para a criança de 5 anos que desperta o interesse, o respeito e a valorização pelas diferentes manifestações culturais brasileiras.

Material didático para a criança de 5 anos que auxilia a observação e o registro das mudanças em diferentes materiais, resultantes das próprias ações da criança sobre eles.

Material didático para a criança de 5 anos que valoriza o relato de fatos importantes e marcantes do próprio nascimento e desenvolvimento, bem como a história dos familiares e da comunidade.

Material didático para a criança de 5 anos que indica a importância das observações e das descrições dos elementos e dos fenômenos naturais como luz, calor, vento, chuva, relevo e paisagem.

Material didático para criança de 5 anos que apresenta personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho proposto de modo que a criança se familiarize e se identifique com o material.

Material didático para a criança de 5 anos que disponibiliza ícones que remetem aos campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Material didático para a criança de 5 anos que incentiva a identificação dos diferentes textos que circulam nos contextos nos quais a criança está inserida, de modo que ela perceba que a língua escrita tem diversos usos sociais, gêneros, suportes e portadores.

Material em Braille e Ampliado para atender os alunos com deficiência visual.

### **7. PLAFATORMA DIGITAL**

Ambiente digital de aprendizagem com acesso para alunos, familiares, professores e gestores, por meio de logins e senhas individuais. Composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentadas senhas ou chaves para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido), concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem e o seu efetivo acompanhamento, apenas disponível para professor, família e aluno e que pressupõe acesso on- line.

### 8. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Formação continuada e capacitação de docentes e gestores, cujo conteúdo tenha alinhamento com os materiais didáticos impressos. Para atendimento deste item, deverão ser apresentado um descritivo geral do assessoramento e sua contribuição para formação continuada de toda equipe (técnica, docentes e gestores). Serviço de assessoramento pedagógico que ofereça cursos para eixos e áreas do conhecimento de acordo com as propostas do livro didático e Diretrizes Curriculares Nacionais, BNCC e demais referenciais normatizados pelo MEC. Deverão ser fornecidas no mínimo 56 (cinquenta e seis) horas anuais, distribuídas conforme demanda solicitada pela Diretoria Municipal de Educação.

Elaboração de Calendário Escolar: assessorar o Departamento levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, etc.

Sistema de acompanhamento da gestão educacional para auxiliar a gestão Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar, municipal na definição de estratégias e que ofereça ao gestor público um relatório quantitativo e qualitativo, com uma descrição dos indicadores analisados.

### 9. ESPECIFICAÇÕES DESEJÁVEIS

Amostras:

Para efeitos de atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas,

Item	Descrição	Situação
1	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor, conforme descrito no item 6	( ) Entregue ( ) Não Entregue

conforme descrito no item 5 do Termo de Referência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

2	Descrição dos materiais e serviços para os alunos e gestão municipal	( ) Entregue ( ) Não Entregue
3	Descrição do Ambiente digital de aprendizagem e senha de acesso para o portal conectado à Internet	( ) Entregue ( ) Não Entregue
4	Projeto para os cursos de assessoria pedagógica, para os educadores, gestores e equipe técnico-pedagógica e funcionários da educação	( ) Entregue ( ) Não Entregue

**10. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

As amostras dos materiais didáticos e demais serviços serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

10 (dez) pontos: O Material do Sistema Pedagógico de Ensino atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação, com ótimo nível de qualificação, na forma, nos conteúdos em relação a idade dos alunos.

7 (sete) pontos: O Material do Sistema Pedagógico de Ensino atende parcialmente, suprimindo adequadamente o critério de avaliação, com um bom nível de qualificação.

4 (quatro) pontos: O Material do Sistema Pedagógico de Ensino atende minimamente ao critério de avaliação, com um regular nível de qualificação.

0 (zero) pontos: O Material do Sistema Pedagógico de Ensino não atende ao critério de avaliação. A licitante apresenta o conteúdo em desconformidade com o referido Edital.

Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório e no seu Anexo I – Termo de Referência ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 70% da máxima pontuação técnica possível em cada um dos os critérios analisados.

FATORES	PONTUAÇÃO			
	10	7	4	0
<b>MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS</b>				
Na abertura de cada unidade de trabalho, constam indicativos de organização para o professor, na forma de um breve texto introdutório, permitindo que ele seja orientado para as discussões com seus pares, a fim de despertar para uma prática de aprendizagem que estimule seus alunos a aprender?				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

As situações didáticas presentes nos materiais do aluno da educação infantil têm como princípios norteadores de sua proposta pedagógica a resolução de problemas como estratégia privilegiada para ensinar e aprender?				
Os materiais didáticos para a educação infantil oportunizam orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento, de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização?				
Nos materiais didáticos para a educação infantil, são encontradas orientações sobre o que e como as crianças aprendem, fornecendo subsídios para que a escola possa planejar e desenvolver o currículo, reconhecendo a heterogeneidade das crianças e pautando-se nas possibilidades de as crianças se desenvolverem de maneira distinta?				
Em todos os livros de alunos, a partir do Berçário, há exploração de estudos de datas comemorativas que sejam significativas ao universo dos alunos?				
Em todos os livros de alunos, a partir do Berçário, há material de apoio aos conteúdos, contendo adesivos, picotes, recortes e, de acordo com a faixa etária e nível de conhecimento, letras do alfabeto para serem manipuladas pelos alunos?				
Os materiais que compõe o conjunto de livros para alunos do Berçário I e II estão de acordo com o solicitado neste documento?				
Os materiais que compõe o conjunto de livros para alunos do Maternal I e II estão de acordo com o solicitado neste documento?				
Os materiais que compõe o conjunto de livros para alunos das Etapas I e II estão de acordo com o solicitado neste documento?				
Os materiais do Berçário I e II contempla os campos de experiência para o grupo etário dos bebês e todas as habilidades constantes desses campos, garantindo o pleno desenvolvimento desse grupo de alunos?				
Os materiais do Maternal I e II contempla os campos de experiência para o grupo etário de crianças bem pequenas e todas as habilidades constantes desses campos, garantindo o pleno desenvolvimento desse grupo de alunos?				
Os materiais da Etapa I e II contempla os campos de experiência para o grupo etário de crianças pequenas e todas as habilidades constantes desses campos, garantindo o pleno desenvolvimento desse grupo de alunos?				
Foram apresentadas fichas de observação do aluno de acordo com os campos de experiência para alunos do Maternal I e II?				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Os livros de alunos de Maternal I e II; Etapa I e II, apresentam uma turma de personagem que representam diferentes etnias e constituições físicas?				
As sequências didáticas do Maternal I e II e das Etapas I e II estão agrupadas em unidades temáticas de acordo com os interesses das crianças de cada faixa etária?				
Foram apresentadas fichas de observação do aluno de acordo com os campos de experiência para alunos da Etapa I e II?				
O projeto gráfico dos materiais didáticos da educação infantil e considera o público-alvo, as características do nível de ensino, bem como as diferentes etnias que formam a população do nosso país?				
O projeto gráfico dos materiais didáticos da educação infantil e considera o público-alvo, as características do nível de ensino, bem como as diferentes etnias que formam a população do nosso país?				
No final dos materiais didáticos dos alunos da educação infantil, constam materiais de apoio caracterizados na forma de atividades para enriquecer o trabalho em sala de aula e organização de esquemas de estudo necessários para o desenvolvimento da autonomia dos alunos dos demais anos escolares?				
O projeto gráfico dos materiais didáticos está adequado à idade do aluno e próprio para o registro de atividades escolares, contribuindo para a compreensão e a aprendizagem dos conteúdos trabalhados?				
Os professores do Berçário recebem livros semestrais com aporte teórico e prático do dia a dia do berçário, grades de habilidades dos campos de experiência da BNCC para bebês e e reprodução de miniaturas de páginas dos alunos comentadas?				
Os professores da Educação Infantil recebem um material anual com aporte teórico e prático e um guia completo sobre a BNCC para crianças pequenas e bem pequenas e dicas de como organizar a rotina, trabalhar com a literatura em sala de aula e organizar um portfólio?				
Nos materiais didáticos dos professores da educação infantil constam orientações metodológicas que respaldem o seu trabalho, ampliando as práticas didáticas, sugerindo reflexões e encaminhando propostas de ação, além de apresentar sugestões de atividades relacionadas aos conteúdos explorados nos materiais?				
Os materiais didáticos dos professores do Berçário e da educação infantil contêm sugestões e encaminhamentos para o pleno desenvolvimento de cada unidade de trabalho e atividades resolvidas e comentadas, além de objetivos específicos e os códigos de habilidades da BNCC?				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Os materiais didáticos dos professores da educação infantil sugerem temáticas para serem trabalhadas em sala de aula, leituras complementares e referências bibliográficas?				
Os materiais didáticos dos professores são acompanhados por cartazes e CD de músicas e contos?				
Nos materiais didáticos, são utilizados diferentes gêneros textuais, constituindo-se numa abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, como letras de música, poemas, histórias em quadrinhos e receitas?				
<b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO DOCENTE</b>				
Formar professores é trabalhar numa situação muito particular, na qual o conhecimento que se domina tem de ser constantemente redimensionado, reelaborado, revisitado frente às mudanças que ocorrem na sociedade em que se vive consequência, em grande parte, dos avanços da ciência e da tecnologia. Sendo assim, como o cenário atual exige a atuação de profissionais que se diferenciam e que estejam atualizados até mesmo em relação às transformações ocorridas historicamente na própria profissão, a licitante disponibiliza um programa de formação continuada no portal educativo, possibilitando aprendizagens individuais e coletivas com a utilização de mídias digitais?				
A equipe de profissionais da licitante assessorará cada profissional da educação do município, nas suas diferentes necessidades técnicas, pedagógicas e didático-metodológicas?				
O programa de formação contempla cursos de implantação dos materiais didáticos impressos, atendimentos no Departamento de Educação e atendimentos nas escolas da rede municipal?				
O programa de formação contempla cursos de metodologia para os professores, nos eixos e âmbitos da educação infantil?				
Serão ofertados cursos específicos para os gestores da educação no município?				
Serão ofertados cursos específicos na área tecnológica, para auxiliar os professores quanto à utilização dos recursos do portal educativo?				
<b>PLATAFORMA DIGITAL</b>				
Foram disponibilizadas senhas para o ingresso na plataforma digital para a sua avaliação?				
A plataforma apresenta a versão digital de todos os materiais impressos que serão adotados pelos alunos e professores?				
Há áreas específicas para alunos e professores?				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

A plataforma disponibiliza ferramentas para que o professor prepare atividades para que sejam colocadas na área do aluno?				
Os alunos têm condições de resolver as atividades tanto no ambiente da plataforma quanto fora dela?				
Há condições de um professor que leciona em mais de uma unidade escolar ter uma única senha de acesso e concentrar suas atividades em uma única área individualizada?				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1 - DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone e Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Banco em que a empresa possui conta corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_

**2 - DA PROPOSTA (OFERTA): conforme edital**

<b>Descrição</b>	<b>Qtde de Alunos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Berçário I	47		
Berçário II	122		
Maternal I	166		
Maternal II	137		
Etapa 1	287		
Etapa 2	352		
	<b>1.111</b>		

Valor Total Geral: R\$ (e por extenso)

Validade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**SUGESTÃO PARA MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO**  
**EDITAL**

Referência: CONCORRÊNCIA nº 003/2021

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos da Concorrência nº 003/2021, dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara, outrossim, que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea pelo poder público de quaisquer esferas da Federação e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital e que caso venham ocorrer, no decorrer do certame, compromete-se a comunicar de imediato a prefeitura municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**SUGESTÃO PARA MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: CONCORRÊNCIA nº 003/2021

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): \_\_\_\_\_.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)

*Obs: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento de sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede municipal, abrangendo o Berçário e Educação Infantil, bem como serviço de assessoria pedagógica, acesso ao portal de educação, cursos de capacitação e formação aos docentes.

Pelo presente Instrumento, o Município de Laranjal Paulista/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxxx/0001-xx, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP, CEP: xxxxx-xxx doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, portador do RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu/sua -----, Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF/MF nº -----, residente e domiciliada(o) em -----, ajustam entre si este Contrato, decorrente da Concorrência nº 003/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

**DO OBJETO:**

*Cláusula Primeira* - Contratação de empresa especializada de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores do Berçário e Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores presencial e EAD, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores, conforme especificações constantes do Anexo I.

Ciclo	Ano/Série	Alunos
Berçário	I	47
	II	122
Educação Infantil	Maternal I	166
	Maternal II	137
	Etapa 1	287
	Etapa 2	352
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		<b>1.111</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

§ 1º - As quantidades de alunos/material didático são meramente indicativas e poderão variar, para mais ou para menos, observados os limites quantitativos previstos na Lei nº 8.666/93 – notadamente em seu artigo 65.

§ 2º - Também compõe o presente contrato, a prestação, sem ônus adicional, de assessoria, cursos de formação continuada, voltados ao aperfeiçoamento dos professores e serviços de assessoria pedagógica.

§ 3º - Somente será aceito material didático (apostilas) nas condições como estipuladas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**DO PAGAMENTO:**

*Cláusula Segunda* - O valor total deste Contrato é de R\$ XX (XXXXXXXXX), conforme valores unitários apresentados na proposta da empresa parte integrante deste contrato.

§ 1º O pagamento pelo CONTRATANTE dar-se-á em até 30 dias, contados do seu efetivo e certificado recebimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, indicada na proposta comercial.

§ 2º Como o número de material didático poderá variar, bimensalmente e/ou no total anual, o empenho será emitido na forma estimativa e a efetiva realização da despesa observará os montantes descritos nas notas fiscais, certificadas e atestadas, rigorosamente observado o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

§ 3º No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE

**DO REAJUSTE:**

*Cláusula Terceira* - No caso de prorrogação contratual, os valores serão atualizados, após decorrido 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, ou do orçamento a que este se referir, mediante variação do **IPCA/IBGE** ou outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**DOS DEVERES DO CONTRATANTE:**

*Cláusula Quarta* - Caberá à Administração Municipal adotar as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

§ 1º - Indicar, nos prazos estipulados em Edital, o número de alunos por nível escolar, para fins de remessa de apostilas.

§ 2º - Solicitar, observados os prazos e condições previstos em Edital, resposta a consultas formuladas pelos eventualmente interessados, após prévia autorização de quem competente.

§ 3º - Colocar à disposição da Contratada tudo o que necessário for, à regular execução do contrato.

§ 4º - Supervisionar a execução do objeto contratado, fiscalizando-a, através de um representante, especialmente designado, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

§ 5º - Indicar o local do Município e em que quantidades deverão ser entregues as apostilas e material de apoio didático, recebê-los e conferi-los.

§ 6º - Honrar, com pontualidade, as suas obrigações, especialmente as de pagamento, consoante todo o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

*Cláusula Quinta* - Caberá à CONTRATADA, na realização do objeto desta licitação:

§ 1º - Fornecer o Material didático nas condições, quantidades e prazos indicados no Edital e seu Anexo I.

§ 2º - Prestar, sem qualquer ônus adicional, os serviços de assessoria didático-pedagógica e Formação Continuada, nas condições, forma e prazos indicados no Edital e como solicitados pela Administração Municipal.

§ 3º - Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos, contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras exigidas em lei, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

§ 4º - Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes da execução deste Contrato, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

(alvará de funcionamento, vistoria e liberação pela vigilância sanitária, etc.), de seguros contra acidentes do trabalho.

§ 5º - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

§ 6º - Comunicar à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou na utilização das apostilas e/ou do material de apoio didático fornecido, e prestar esclarecimentos julgados necessários.

§ 7º - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 8º - Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Setor da CONCEDENTE responsável pela fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### **DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA:**

*Cláusula Sexta* - É vedado à CONTRATADA subcontratar ou ceder, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

### **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

*Cláusula Sétima* - Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão dessa contratação ficará a cargo do Secretário Municipal da Educação.

A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor (a) Edivanda Tavares Botelho Antonio, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua (s) omissão (ões).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do item recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificação e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração como fiscal do contrato.

O responsável pelo recebimento do material está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria de Fazenda, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades prevista

**DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

*Cláusula Oitava* - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

§ 1º - As partes deverão se manifestar com, pelo menos 30 dias de antecedência do término do contrato, sobre o interesse na prorrogação da contratação.

§ 2º - Não havendo manifestação de nenhuma das partes, a contratação não será prorrogada.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

*Cláusula Nona* - O presente Contrato poderá ser alterado dentro do limite determinado no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão contida nos § 1º e § 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

*Cláusula Décima* - A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e pelo contido no presente Instrumento.

**DAS PENALIDADES:**

*Cláusula Décima Primeira* - Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 10% (10 inteiros por cento), inclusive nos casos de inadimplência dos produtos defeituosos.
- d) de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.
- e) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

*Cláusula Décima Segunda* - Para fazer frente às despesas decorrentes deste Contrato, os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: n.º 02.03.01.12.365.0006.2009.3.3.90.30 – 73 e 02.03.01.12.365.0006.2010.3.3.90.30 – 78.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**DA VINCULAÇÃO:**

*Cláusula Décima Terceira* - O presente Contrato está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/0000, CONCORRÊNCIA Nº 00/0000**, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

*Cláusula Décima Quarta* - Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei 8.666/93 e alterações, e legislação complementar pertinente.

**DO FORO COMPETENTE:**

*Cláusula Décima Quinta* - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Laranjal Paulista, XX de XXXXXX de 2021.

Contratante:

Prefeitura Municipal -----

Prefeito Municipal

Contratada:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG Nº:

RG Nº:

**ANEXO VI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... , esta enquadrada na categoria.....(**Pequeno Porte ou Microempresa**), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local), .....de..... de 2021.

---

(empresa)

CNPJ nº .....Assinatura e identificação

(endereço)

(representante)